



ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ - SERGIPE;**

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Setembro de 2022 (Dois mil e Vinte e Dois), A **PREFEITURA DE AQUIDABÃ**, com sede na Av. Paraguai, nº 1473 – Centro de Aquidabã - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.000.609/0001-02, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Francisco Francimário Rodrigues de Lucena, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e tendo o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua General Ademar Messias, nº 317, CEP: 49790-000, Centro, Aquidabã/SE, C.N.P.J nº 11.546.530/0001-56, aqui representada pelo Sr. Tony Maciel Pereira Santos, brasileiro, casado, Secretário Municipal e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, situado na AV. Ministra Leonor Barreto Franco - Nº 1691 - Centro de Aquidabã – CEP: 49.790-000, CNPJ Nº 14.515.279/0001-50, este ato representado por sua Secretária a Sr<sup>a</sup> Nívea Carla Pereira Nascimento, brasileira, maior, residente e domiciliado nesta Cidade como **ORGÃOS PARTICIPANTE** e a empresa **VARIEDADES SÃO LUCAS, inscrita no CNPJ sob. Nº 02.555.319/0001-09**, com sede a Rua General Ademar Messias Aragão nº 82, Casa A, CEP nº 49.790-000, Centro de Aquidabã/Sergipe, neste ato sendo representada por sua Sócia Administradora a Sra. Angela Maria Santana Azevedo, portadora do R.G. nº 251290 – SSP/SE e CPF nº 663.051.795-49, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 34/2015 alterado pelo Decreto Municipal nº 05/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 25/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 25/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua



ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

assinatura.

#### 4. DO PREÇO

- 4.1. Os preços registrados perfaz o Valor Total de **R\$ 214.818,52 (Duzentos e quatorze mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme Anexo I.
- 4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
- 4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

#### 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

- 6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito de Aquidabã - Sergipe.

- 6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:



**ESTADO DE SEGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

## **10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

10.1. O prazo de fornecimento será de até 05 (Cinco) dias, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

10.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **11. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do



**ESTADO DE SEGIPE**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Aquidabã, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Maximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e



**ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

**12. DA PUBLICAÇÃO**

12.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

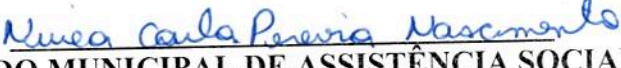
**14. DO FORO**

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Aquidabã, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Aquidabã/SE, 14 de Setembro de 2022.


  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NÍVEA CARLA PEREIRA NASCIMENTO  
ÓRGÃO PARTICIPANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TONY MACIEL PEREIRA SANTOS  
ÓRGÃO PARTICIPANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**VARIÉDADES SÃO LUCAS  
ANGELA MARIA SANTANA AZEVEDO  
FORNECEDOR REGISTRADO**

**TESTEMUNHAS:**

1-   
Nome:  
CPF: 015.541.515-89



Folha 1091

Rubrica B

ESTADO DE SEGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

2- Rafaela da Silva  
Nome:  
CPF: 055950675-94



ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 35/2022**, celebrada entre a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Aquidabã – Sergipe e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 25/2022.

<b>EMPRESA: VARIEDADES SÃO LUCAS</b>	
<b>CNPJ: 02.555.319/0001-09</b>	<b>FONE/FAX: (79) 3341-1431</b>
<b>END.: Rua General Ademar Messias Aragão nº 82, Casa A, CEP nº 49.790-000, Centro de Aquidabã/Sergipe</b>	<b>E-MAIL: livrarias.lucas@hotmail.com</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL: Angela Maria Santana Azevedo</b>	

ITEM	QUANTIDADE						UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	OBRAS	ADM	EDUC	FMS	FMA S	TOTAL						
1	12	5	10	175	50	252	UND	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA 15,2X11CM COM 176 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	PM2021	22,00	5.544,00
3	0	0	300	1700	2000	4000	PCT	Balão liso latex, nº 07, bexiga, pacote com 50 unidades, cores variadas	FOLIA	7	3,00	12.000,00
4	2	0	26	50	50	128	UND	BANDEJA DE MESSA PARA DOCUMENTOS, 2 PLANOS.	CARBRINK	CARBRINK	29,00	3.712,00
7	12	10	30	460	100	612	BLC	Bloco para recado autoadesivo, medindo aproximadamente 38mmx50mm, cor amarelo, pacote com 4 blocos, mínimo de 100 folhas	BRW	BA3851	2,80	1.713,60
8	0	0	100	215	5	320	CX	Borracha escolar em formato ponteira caixa com 50 unidades.	TRIS	TRIS	5,60	1.792,00
9	24	0	700	2060	0	2784	UND	CADERNO PEQUENO CAPA DURA UNIVERSITÁRIA COM 96 FOLHAS	JANDAIA	CD96	3,30	9.187,20
10	20	30	100	980	800	1930	UND	Caixa para arquivo, desmontável, em plástico com dimensões mínimas de 36,5x25x13,5 cm, cores variadas.	ALAPLAST	2607	3,70	7.141,00

**ESTADO DE SEGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

13	2	0	10	300	60	372	CX	Caneta esferografica tinta preta, transparente, caixa com 50 unidades.	BRW	FLAT	16,40	6.100,80
14	2	5	10	400	60	477	CX	Caneta esferografica trinta azul, transparente, cargas e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades.	BRW	FLAT	16,00	7.632,00
18	2	1	150	5	0	158	PCT	Capa para encadernação, pvc 0,30, transparente, tamanho A4, variadas cores, pacote com 100 unidades.	VMP	VMP	20,50	3.239,00
30	12	1	200	200	0	413	PCT	Contracapa para encadernação, tamanho A4, cores variadas, pacote com 100 unidades.	VMP	VMP	23,00	9.499,00
31	1	0	60	250	400	711	UND	Cordão barbante em algodão cru, 4/8 fios, rolo com 75m.	BOCAZUL	BOCAZUL	3,60	2.559,60
33	0	0	5	36	4	45	UND	Cortador para isopor elétrico, bivolt, altura do cortes 7 cm.	MEMOTRONICS	MEMOTRONICS	111,00	4.995,00
37	0	0	250	2000	600	2850	UND	EMBURRACHADO DE FOLHA DE 600x400x2MM, CORES VARIADAS	EVARTE	60X40	1,44	4.104,00
43	1	1	100	10	0	112	PCT	Espiral para encadernação nº 17 de plástico preto, pacote com 100 unidades	VMP	VMP	14,00	1.568,00
46	5	0	15	230	50	300	UND	Estilete simples para escritório, com lâmina de 18mm, trava e suporte.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	1,12	336,00
47	2	0	20	22	40	84	CX	Etiqueta autoadesiva, impressão jato de tinta, 25,4x101,6mm, folha tamanho A4, caixa c/10 folhas, c/20 etiquetas por fol	VMP	VMP	7,20	604,80
48	1	0	20	22	40	83	CX	Etiqueta autoadesiva, medindo 33,9x101,6mm, folha tamanho A4, caixa c/25 folhas, com 14 etiquetas por folha em 02 coluna	VMP	VMP	10,00	830,00
49	0	0	180	100	600	880	PCT	Eva cores variadas com 10 folhas	BRW	40X48	12,20	10.736,00



**ESTADO DE SEGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

51	0	0	0	0	60	60	UND	EXTRATOR DE GRAMPO(METAL)	BRW	BRW	1,44	86,40
52	12	50	15	120	0	197	UND	Extrator de grampo.	BRW	BRW	1,44	283,68
53	2	10	20	200	40	272	UND	Fita adesiva de PP transparente medindo 48mmx50mm	BRW	BRW	3,68	1.000,96
55	2	0	0	0	0	2	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MMX50M	BRW	BRW	1,44	2,88
57	0	10	20	200	200	430	UND	Fita adesiva transparente medindo 19mmx50m	BRW	BRW	1,44	619,20
58	0	0	20	200	100	320	UND	Fita crepe medindo 18mmx50m.	BRW	BRW	3,00	960,00
59	0	0	20	200	200	420	UND	Fita crepe, medindo 48mmx50m.	BRW	BRW	7,00	2.940,00
62	0	0	100	600	200	900	UND	Folha de papel de crepom de 48x200mm.	VMP	VMP	0,60	540,00
63	0	0	100	600	100	800	UND	Folha de papel de seda de 48x66mm.	VMP	VMP	0,16	128,00
64	0	0	500	630	200	1330	CX	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES	KOALA	KOALA	1,60	2.128,00
71	1	5	30	400	50	486	CX	Grampo para grampeador, metal niquelado, modelo 26/6, caixa com 5000 unidades.	BRW	BRW	1,90	923,40
74	0	0	200	0	5	205	UND	Jogos educativos	IOB	IOB	13,00	2.665,00
75	0	0	200	0	5	205	UND	JOGOS EDUCATIVOS - BINGO	DUTATI	DUTATI	24,50	5.022,50
78	0	0	10	10	5	25	CX	Lâmina para estilete retratil simples, 18mm, com 10 peças.	BRW	BRW	2,24	56,00
79	0	0	500	0	100	600	CX	LAPIS DE COR MADEIRA CAIXA COM 12 CORES	MASTER PRINT	MASTER PRINT	2,80	1.680,00
83	12	0	25	160	50	247	UND	Livro de protocolo com 100 folhas, numeradas sequencialmente (frente/verso) comprimento aproximado de 230mm x largura 17	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	4,40	1.086,80
86	0	0	15	800	100	915	PCT	Palito para churrasco, pacote com 100 unidades.	NATURAL	NATURAL	2,90	2.653,50
87	0	0	20	800	100	920	PCT	Palito para picolé, pacote com 100 unidades.	GABOARDI	GABOARDI	1,35	1.242,00

**ESTADO DE SEGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

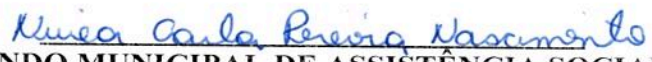
89	0	0	100	940	300	1340	UND	Papel camurça, cores variadas.	VMP	VMP	0,65	871,00
92	0	0	40	500	50	590	PCT	Papel crepom cores variados, pacote com 10 folhas	VMP	VMP	7,20	4.248,00
97	12	0	500	1000	100	1612	UND	Pasta aba elástico officio lombo 5,5cm	ALAPLAST	ALAPLAST	1,30	2.095,60
99	8	38	23	4500	150	4719	UND	Pasta AZ para officio, larga luxo, forração em papel monolúcido, formato 350x280x80mm.	DAC	PERCALUX	4,90	23.123,10
100	12	10	10	600	100	732	UND	Pasta catálogo, A4 com 100 envelopes plásticos, capa de papelão recoberto com plástico, havendo no centro da parte inter	ACP	ACP	8,00	5.856,00
103	12	10	50	2000	300	2372	UND	PASTA PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVO MORTO PLÁSTICO POLIONDA	ALAPLAST	ALAPLAST	1,60	3.795,20
106	12	10	100	2000	500	2622	UND	Pasta suspensa plastificada tamanho officio, com visor etiqueta e grampo plastico.	POLYCARTE	POLYCARTE	1,50	3.933,00
110	0	11	20	70	10	111	CX	Percevejo, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10mm, caixa com 100 unidades.	BRW	BRW	1,60	177,60
119	0	10	20	90	50	170	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL BIVOLT	BARCELONA	BARCELONA	7,80	1.326,00
121	12	20	800	80	40	952	UND	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno, com simensões aproximadas de 228x65x90, cor cristal.	STALO	STALO	6,00	5.712,00
122	12	5	25	500	60	602	UND	PRANCHETA DE MÃO MADEIRA TAMANHO OFÍCIO TIPO	CARBRIK	CARBRIK	2,80	1.685,60
124	0	0	200	100	10	310	UND	QUEBRA CABEÇA COM 24 PEÇAS	IOB	IOB	5,76	1.785,60

**ESTADO DE SEGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

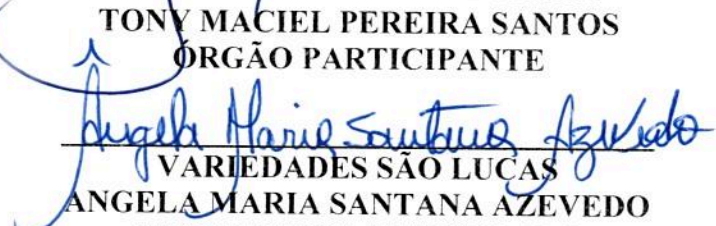
125	0	10	135	25	100	270	PCT	Refil para pistola de cola quente, bastão 8mmx30cm, pacote com 1kg.	EMBALA NDO	EMBALANDO	20,00	5.400,00
129	2	0	1700	150	500	2352	PCT	Saco plástico A4 com 4 furos, pacote com 50 unidades.	DAC	DAC	8,00	18.816,00
130	0	0	50	100	0	150	UND	Telas para pintura, tamanho variados.	STALO	STALO	12,00	1.800,00
134	0	0	600	300	400	1300	UND	Tinta de Tecido Cores Variadas, 250ml (verde oliva; verde musgo; verde pinheiro; vermelho tomate; vermelho fogo; branco;	ACRILEX	ACRILEX	5,00	6.500,00
135	0	0	630	150	300	1080	CX	TINTA GUACHE CORES VARIADAS 15MLX06UND	KOALA	KOALA	0,48	518,40
138	40	0	20	200	0	260	ROL	TNT cores variadas, rolo com 1,40cm x 100 metros.	SANTA FÉ	SANTA FÉ	2,24	582,40
141	4	12	7	1500	50	1573	UND	Pasta AZ para officio, larga luxo, forração em papel monolúcido, formato 350x280x80mm.	POLYCA RT	POLYCA RT	5,90	9.280,70
<b>TOTAL</b>											<b>214.818,52</b>	

Aquidabã/SE, 14 de Setembro de 2022.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NÍVEA CARLA PEREIRA NASCIMENTO  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TONY MACIEL PEREIRA SANTOS  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

  
VARIÉDADES SÃO LUCAS  
ANGELA MARIA SANTANA AZEVEDO  
FORNECEDOR REGISTRADO



ESTADO DE SEGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

TESTEMUNHAS:

1- myllena Stifany Andrade Oliveira  
Nome:  
CPF: 015.541.515-89

2- Rafael da Silva  
Nome:  
CPF: 055950675-94